

**NOTA OFICIAL 17/2025**

**Reconhecimento de Resultados e Filiação de Atletas – Corridas de Rua**

A Presidência da Federação Mineira de Atletismo – FMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o Edital do Programa Bolsa Atleta do Município de Nova Lima e o expressivo número de solicitações de declarações de reconhecimento de resultados, a Federação Mineira de Atletismo (FMA) informa que não emitirá declarações de validação de resultados para atletas filiados por determinada equipe que venham a participar de corridas de rua representando assessorias ou grupos não filiados.

A presente medida tem como objetivo assegurar o cumprimento das normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da World Athletics (WA), conforme disposto na Norma 06 – Homologação de Competições, na Norma 07 – Reconhecimento e Homologação de Corridas de Rua e Ultramaratonas, e nas Regras Técnicas da WA (Regra 55), além de coibir práticas irregulares de utilização indevida de resultados e filiações com a finalidade de obtenção de benefícios em programas públicos de incentivo.

A partir desta data, a FMA somente reconhecerá como válidos:

- Resultados de atletas que competem em eventos de **Pista e Campo**, representando a equipe pela qual estão **devidamente filiados**;
- Resultados de atletas que participem de **corridas de rua homologadas pela FMA** (Permit Bronze ou superior), representando a **mesma equipe constante do seu registro federativo ativo**.

Resultados obtidos em nome de assessorias, grupos de corrida ou entidades não filiadas não serão reconhecidos para quaisquer fins oficiais, inclusive para uso em editais públicos, rankings, programas de bolsa atleta ou solicitações de reconhecimento de desempenho.

Fundamentação: Normas 06 e 07 da CBAt, Regras Técnicas da World Athletics (RT 55) e Art. 153 da Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte).

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2025.



Gustavo Ranieri Duarte  
Presidente  
Federação Mineira de Atletismo